



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

[www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 113

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 113

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas temporárias disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

#### Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

Nº de Inscrição: 21993 Candidato (a): NEUSA DONISETI DO NASCIMENTO NOVAES - Classificação: 32 °  
Mirassolândia, 20 de fevereiro de 2026.  
CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2026  
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA.  
Dispensa de licitação.  
Contrato original: 05/2024.  
Objeto: prorrogação de realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.  
CNPJ: 61.600.839/0001-55.  
Valor global do aditivo: R\$ 10.800,00.  
Vigência: 12 (doze) meses, de 02 de março de 2026 até 01 de março de 2027.  
Data de Assinatura: 19/02/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2026  
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA.  
Processo administrativo nº 20/2025  
Modalidade: pregão eletrônico nº 13/2025  
Contrato original: 117/2025.  
Objeto: acréscimo quantitativo de 25% na prestação de serviços, correspondente à adição de 01 (um) monitor de oficina para a Assistência Social.  
Contratada: CRISTINA FILOMENA SAYEG SANTOS.

CNPJ: 05.058.947/0001-77.

Valor global do aditivo: R\$ 22.220,00.

Vigência: prazo final do contrato original 04 de setembro de 2026.

Data de Assinatura: 19/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026  
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA.

Dispensa de licitação

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e emergencial dos sistemas elétricos da rede de abastecimento de água.

Contratada: EDERSON DA SILVA SAMPAIO  
37446074884.

CNPJ: 45.107.113/0001-29.

Valor global do contrato: R\$ 19.200,00.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

Data de Assinatura: 30/01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026  
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA.

Dispensa de licitação

Objeto: Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado.

Contratada: 14.685.842 EDER FERNANDO DOS SANTOS.

CNPJ: 14.685.842/0001-39.

Valor global do contrato: R\$ 42.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

Data de Assinatura: 30/01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026  
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA.

Dispensa de licitação

Objeto: Serviço de lavagem de uniformes esportivos.

Contratada: MARIA PEDRO MIGUEL DOS SANTOS  
12157778845.

CNPJ: 31.625.736/0001-89.

Valor global do contrato: R\$ 13.200,00.

Vigência: 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2026 até 06 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 07/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026  
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA.

Dispensa de licitação

Objeto: Obra de correção pontual de pavimento (tapa buraco).

Contratada: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.321.084/0001-89.

Valor global do contrato: R\$ 15.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2026 até 17 de abril de 2026.

Data de Assinatura: 18/02/2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 113

Página 3 de 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA.

Dispensa de licitação

Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção elétrica preventiva e corretiva em prédios públicos, avenidas e praças.

Contratada: 31.618.526 LUIZ CARLOS VILCHES REPISO.

CNPJ: 31.618.526/0001-63.

Valor global do contrato: R\$ 42.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 19/02/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA.

Processo administrativo nº 01/2026

Modalidade: pregão eletrônico nº 01/2026

Objeto: prestação de serviços de enfermagem, por meio da disponibilização de Enfermeiros com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), para a cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco) plantões presenciais de 12 (doze) horas.

Contratada: EDENILCE MODESTA DE SOUZA FERREIRA.

CNPJ: 48.603.196/0001-35.

Valor global do contrato: R\$ 114.975,00.

Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027.

Data de Assinatura: 20/02/2026.

### Atos Oficiais

### Leis

**039 001**

**LEI Nº. 1.653, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026**

***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.”***

A Sra. **CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 0700 2024 0000 Manutenção dos Serviços de Saúde**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte: 02**

**Valor = R\$ 280.000,00**

**02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 0700 2024 0000 Manutenção dos Serviços de Saúde**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ**

**Fonte: 02**

**Valor = R\$ 120.000,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do superávit do exercício de 2025, referente a Demanda nº 2025SS16453, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, para despesas em Custeio no Setor da Saúde.

**Art. 3º.** O PPA 2026/2029, Lei nº 1.637, de 01 de dezembro de 2025 e a LDO 2026, Lei nº 1.638, de 02 de dezembro de 2025, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 19 de fevereiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

**039 002**

**LEI Nº. 1.654, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026**

***“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.”***

A Sra. **CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 244 0860 2027 0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte: 05**

**Valor = R\$ 50.000,00**

**02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 244 0860 2027 0000 Manutenção do Fundo de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 113

Página 4 de 7

### Assistência Social

#### 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

Fonte: 05

Valor = R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação de 2026, referente a Emenda Parlamentar Deputada Mara Gabrilli, para Fortalecimento das Ações do PAIF-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, para despesas em Custeio junto ao Setor da Assistência Social do Município.

**Art. 3º.** O PPA 2026/2029, Lei nº 1.637, de 01 de dezembro de 2025 e a LDO 2026, Lei nº 1.638, de 02 de dezembro de 2025, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 19 de fevereiro de 2026.

#### CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

039 003

**LEI Nº. 1.655, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.”*

A Sra. **CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 284.174,54** (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0860 2027 0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social

#### 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 02

Valor = R\$ 68.174,54

#### 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0860 2027 0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social

#### 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-

### PJ

Fonte: 02

Valor = R\$ 216.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação de 2026, referente ao Crédito Suplementar do Estado de São Paulo, para o Fortalecimento das Ações do PAIF-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, para despesas em Custeio junto ao Setor da Assistência Social do Município.

**Art. 3º.** O PPA 2026/2029, Lei nº 1.637, de 01 de dezembro de 2025 e a LDO 2026, Lei nº 1.638, de 02 de dezembro de 2025, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 19 de fevereiro de 2026.

#### CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

039 004

**LEI Nº. 1.656, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.”*

A Sra. **CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 397.500,00** (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

#### 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0510 2020 0001 Manutenção de Creches

#### 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 02

Valor = R\$ 74.083,34

#### 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0510 2020 0001 Manutenção de Creches

#### 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 02

Valor = R\$ 296.333,35

#### 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0510 2020 0001 Manutenção de Creches

#### 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 113

Página 5 de 7

**Valor = R\$ 27.083,31**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025 e excesso de arrecadação do exercício de 2026 referente ao Termo de Compromisso junto a Secretaria da Educação (FDE) - Demanda 024402, para Investimento, Ampliação da Creche Maria Luiza (Construção de Salas de Aulas).

**039 005**

**Art. 3º.** O PPA 2026/2029, Lei nº 1.637, de 01 de dezembro de 2025 e a LDO 2026, Lei nº 1.638, de 02 de dezembro de 2025, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 19 de fevereiro de 2026.

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

**039 006**

**LEI Nº. 1.657, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.”**

A Sra. **CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 2.800.000,00** (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais) destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 365 0510 2020 0001 Manutenção de Creches**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte: 02**

**Valor = R\$ 1.987.501,85**

**02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 365 0510 2020 0001 Manutenção de Creches**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte: 02**

**Valor = R\$ 812.498,15**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do superávit do exercício de 2025 e excesso de arrecadação do exercício de 2026 referente ao Convênio com a Secretaria da Educação, **Demanda 025430 - Processo SEDUC-PRC-2021-01737-DM.**

**Art. 3º.** O PPA 2026/2029, Lei nº 1.637, de 01 de dezembro de 2025 e a LDO 2026, Lei nº 1.638, de 02 de dezembro de 2025, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 19 de fevereiro de 2026.

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

**039 007**

**LEI Nº. 1.658, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.”**

A Sra. **CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 0700 1009 0000 Equip. Mat. Perm. p/**

**Fundo Municipal da Saúde**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte: 02**

**Valor = R\$ 800.000,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação do exercício de 2026, referente ao Convênio junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo - Demanda nº 098122, para despesas em Investimento. (Construção de unidade de Saúde) - “Centro de Reabilitação”.

**Art. 3º.** O PPA 2026/2029, Lei nº 1.637, de 01 de dezembro de 2025 e a LDO 2026, Lei nº 1.638, de 02 de dezembro de 2025, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 19 de fevereiro de 2026.

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 113

Página 6 de 7

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

039 008

**LEI Nº. 1.659, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.”**

A Sra. **CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 125.000,00** (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 07 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS**

**15 451 0660 2022 0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte: 02**

**Valor = R\$ 125.000,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação do exercício de 2026, referente ao Convênio junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo - Demanda nº 098360, para despesas em Investimento. (Iluminação de Pista de Caminhada).

**Art. 3º.** O PPA 2026/2029, Lei nº 1.637, de 01 de dezembro de 2025 e a LDO 2026, Lei nº 1.638, de 02 de dezembro de 2025, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 19 de fevereiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

039 009

**LEI Nº. 1.660, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.”**

A Sra. **CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de

**Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

**02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**10 301 0700 2024 0000 Manutenção dos Serviços de Saúde**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte: 02**

**Valor = R\$ 70.000,00**

**02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**10 301 0700 2024 0000 Manutenção dos Serviços de Saúde**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ**

**Fonte: 02**

**Valor = R\$ 30.000,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação do exercício de 2026, referente a Emenda Parlamentar - Dep. Bruno Zambelli, para despesas em Custeio no Setor da Saúde.

**Art. 3º.** O PPA 2026/2029, Lei nº 1.637, de 01 de dezembro de 2025 e a LDO 2026, Lei nº 1.638, de 02 de dezembro de 2025, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 19 de fevereiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

### Portarias

030 060

**PORTARIA Nº. 2.705, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de emprego público.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 035/2026, em 3 de fevereiro de 2026, pelo qual a servidora **Suzi Paula Perozin** solicita a exoneração do emprego



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano I | Edição nº 113

Página 7 de 7

público que ocupa,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, Suzi Paula Perozin, matrícula funcional nº 2597-1, do emprego público de Fisioterapeuta, integrante do quadro de pessoal do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita do Município de Mirassolândia, 20 de fevereiro de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

.....